



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

PORTARIA N°01/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

**“DESIGNA VEREADORES PARA EMISSÃO DE
PARECER SOBRE PROJETOS DE LEI E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, legais e Regimentais, com fundamento no Artigo 59, Incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 21, Incisos II e III, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar de N°001/2013, Projeto de Lei Ordinário N°01/2013, e sobre os Projetos de Lei Complementar N°05/2012, N°06/2012, todos de Autoria do Prefeito Municipal:

- I- ALMIR COLOMBO eleito pelo Partido do PMDB;
- II- JOEL DE OLIVERA eleito pelo Partido do PP;
- III- NEIVA GUIOMAR DE LARA eleita pelo Partido do PSD;
- IV- DIRCEU FRAGA DE JESUS eleito pelo Partido do PMDB;
- V- ANTONIO CARLOS SCHUMACHER eleito pelo Partido do PSDB;
- VI- ORÁVIO CORDEIRO eleito pelo partido do PMDB.

Art. 2° Os Vereadores Almir Colombo Presidente, Joel de Oliveira, Relator e Neiva Guiomar de Lara Membro, deverão analisar os Projetos de Lei relacionados no Artigo 1° desta Portaria, sob o aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, promovendo revezamento na Relatoria.

Art. 3° Os Vereadores Dirceu Fraga de Jesus Presidente, Antonio Carlos Schumacher Relator e Orávio Cordeiro Membro, deverão analisar os Projetos de Lei relacionados no Artigo 1° desta Portaria sob os aspectos Financeiros e Orçamentários, promovendo o revezamento na Relatoria.

Art.4° A designação realizada por esta Portaria, é realizada em caráter temporário e excepcional, até que seja promovida a Eleição das Comissões Técnicas para o Anuenio de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

FL.02

Art. 5° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 07 de Janeiro de 2013.


Anna Catarina Castanha Cordeiro
Presidente

Esta Portaria foi registrada na Secretaria

Publicada no átrio da Câmara Municipal

desta data de 07/01/2013


ANGELITA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva